

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA n°

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL PARA USO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de bomba de transferência de combustível demonstra grande importância, considerando que esta ferramenta se configura como uma solução essencial para otimizar as operações e reduzir custos significativamente, especialmente no contexto do território municipal.

Assim podemos evidenciar que elimina-se a necessidade de deslocar máquinas até postos de combustíveis, o que representa uma economia substancial com diesel, horas trabalhadas e desgaste dos equipamentos, garantindo mais agilidade e produtividade, otimizando o tempo das equipes e concluindo projetos com celeridade.

Outra vantagem está relacionado a redução de tráfego de máquinas nas vias públicas desta forma diminuindo riscos de acidentes e garante maior segurança para operadores e comunidade, além de que permite abastecer diversos tipos de máquinas e equipamentos em diferentes locais, atendendo às necessidades específicas de cada operação com maior agilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: CESA BOIM ME

Endereço: RUA IPIRANGA – CENTRO – MAREMA- SC
CNPJ: 06.322.540/0001-78

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para administração no sentido do menor preço e adequada para fornecimento do material contratado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais solicitados* bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA/SC, 08 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal